

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE ENFERMAGEM COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU/UERJ

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

"Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que "se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior". É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim".

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

"A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6° - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 10 do artigo 10). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo".

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

"Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores".



ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

EDITAL - TURMA 2026.1

A FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem em Oncologia para turma com início previsto para o 1º semestre do ano de 2026 O Curso de Especialização em Enfermagem em Oncologia visa proporcionar qualificação profissional específica, a fim de atender a clientela, assegurando qualidade de assistência de enfermagem e será oferecido integralmente por meio da modalidade presencial.

<u>I – PÚBLICO ALVO</u>

O Curso de Especialização em Enfermagem em Oncologia destina-se aos portadores de Diploma de curso de Graduação Plena em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

II -VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1 Serão oferecidas 70 vagas, sendo 49 vagas reservadas para ampla concorrência e 21 vagas reservadas para o grupo do Sistema de Cotas.
- 2.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 2.3 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 2.4 VAGA SUPRANUMERÁRIA PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

III – DA REALIZAÇÃO

Em cumprimento à Lei Estadual Nº 6.914/2014, Lei Estadual Nº 6.740/2014, Lei Estadual Nº 6.959/2015 e à Deliberação/UERJ 007/2013, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor; e, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade

da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A comprovação da condição de hipossuficiência financeira se dará por análise da documentação enviada por e-mail para **oncofacenfeventos@gmail.**com (coordenação). A orientação para o envio da documentação, os formulários e as declarações que serão utilizados, encontram-se no Link dos Formulários, Declarações e Orientações: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website
- 4.2 O e-mail deverá ser identificado, no campo ASSUNTO, com a etapa do processo e o nome do solicitante.
- 4.3 Não serão aceitos arquivos enviados fora do prazo, incompletos, ilegíveis, sem assinatura (conforme o caso), não identificados ou em formato diferente de PDF.
- 4.4 O resultado do pedido de isenção será divulgado na data prevista no calendário e no endereço eletrônico que constam no Edital.
- 4.5 Caso tenha obtido o DEFERIMENTO na solicitação de isenção, o candidato deverá gerar PDF com o deferimento publicado e enviar juntamente com a documentação exigida para efetuar a inscrição, para o local e na data estabelecidos no calendário deste edital.
- 4.6 Caso tenha obtido o INDEFERIMENTO na solicitação de isenção, e ainda assim desejar continuar no processo, o candidato deverá pagar a taxa e enviar juntamente com a documentação exigida para inscrição, para o local e na data estabelecidos no calendário deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet.
- **5.2** A documentação, descrita abaixo, deverá ser enviada para o email, **oncofacenfeventos@gmail.**com (coordenação).O e-mail deverá ser identificado no campo ASSUNTO com a etapa do processo e o nome do solicitante. EX: "INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO".
- **5.3** Os arquivos de documento, enviados no corpo do e-mail **deverão ter o formato PDF** e ser identificados com o tipo de documento e o nome do candidato. EX: "CPF NOME DO CANDITATO". NÃO serão aceitos os documentos enviados em outro formato e não identificados.

5.4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - TODOS os candidatos devem enviar:

- a) Formulário de Inscrição (Link dos Formulários, Declarações e Orientações: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website) Lembre-se de imprimir, preencher datar, assinar e gerar PDF do Formulário de Inscrição e das demais declarações utilizadas. Não serão aceitos os documentos com assinaturas "coladas" ou digitadas PDF preenchido, assinado, e identificado "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO".;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição O pagamento deverá ser feito através de depósito identificado com CPF, em espécie no guichê do caixa bancário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Banco Bradesco, Agência 6897, Conta 25528-9, CNPJ 33.540.014/0001-57, em favor do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em Oncologia. Não serão aceitos comprovantes sem identificação do candidato depositante. Enviar PDF identificado "COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOME DO CANDIDATO".

Ou, enviar o arquivo PDF com o deferimento da etapa Isenção da taxa de Matrícula e identificar "ISENÇÃO – NOME DO CANDIDATO";

- c) CPF e um documento de Identidade, válido e que conste a naturalidade, em PDF e identificado "RG NOME DO CANDIDATO";
- d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau PDF identificado "HISTÓRICO ESCOLAR NOME DO CANDIDATO";
- e) Diploma de Graduação frente e verso, com as devidas assinaturas O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de

grau de curso de graduação plena. A data da colação deverá ser anterior ao 1º dia de aula do curso previsto no calendário deste edital. Enviar PDF identificado "DIPLOMA – NOME DO CANDIDATO";

- f) Se for estrangeiro, enviar os arquivos em PDF e identificados do Diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- **g)** Curriculum Vitae Comprovantes de titulação/experiência profissional/certificados PDF identificado "CURRICULUM VITAE NOME DO CANDIDATO". Ver ANEXOS.

VI – DO SISTEMA DE COTAS

- 6.1 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual Nº 6.914/2014, Nº 6.959/2015 e Deliberação-UERJ Nº 07/2013, deverá enviar documentação que comprove **a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas**.
- 6.2 A comprovação da condição de carência socioeconômica se dará por análise da documentação enviada por email para oncofacenfeventos@gmail.com (coordenação) A orientação para o envio da documentação, os formulários e as declarações que serão utilizados, encontram-se no Link dos Formulários, Declarações e Orientações:

 $\underline{https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_slI0yqZUwbWqVuA?usp=drive_link.}$

- 6.3 O e-mail deverá ser identificado no campo assunto, com a etapa do processo e o nome do solicitante.
- 6.4 Os Documentos, enviados no corpo do e-mail, deverão ter o formato PDF, ser identificados com o tipo de documento e o nome do candidato.
- 6.5 Não serão aceitos arquivos enviados fora do prazo, incompletos, sem assinatura (conforme o caso), não identificados ou em formato diferente de PDF.
- 5.6 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o calendário deste edital.
- 5.7 Caso tenha obtido o DEFERIMENTO na solicitação do Sistema de Cotas, o candidato deverá gerar PDF com o deferimento publicado e enviar juntamente com a documentação exigida para efetuar a Matrícula, para o local e na data estabelecidos no calendário.
- 4.6 Caso tenha obtido o INDEFERIMENTO na solicitação do Sistema de Cotas, e ainda assim desejar continuar no processo, o candidato deverá pagar a taxa e enviar juntamente com a documentação exigida para Matrícula, para o local e na data estabelecidos no calendário.

VII - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A divulgação da confirmação de inscrição de todos os candidatos aptos a participar do processo seletivo será divulgada após verificação da entrega da documentação exigida. O resultado da inscrição será divulgado na data e site informados no calendário, em listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.

VIII – DA PROVA:

8.1 Prova Escrita é de caráter eliminatório, versando sobre a área de Enfermagem Médico Cirúrgico, de acordo com o programa identificado nos Anexos. A prova será composta por perguntas de múltipla escolha. A prova terá duração máxima de três horas, não sendo permitida a consulta de qualquer natureza. Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto oriundos de países lusófonos;

IX – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- 9.1 Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição deste edital;
- 9.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete)
- 9.3 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 9.4 Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o item II.

- 9.5 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, no local e data indicados no calendário do edital.
- 9.6 No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base no seguinte critério: maior idade do candidato (art.27 da lei 10.741/2003)

X – DA MATRÍCULA:

- **10.1** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso e será feita por e-mail, na data indicada no calendário do edital.
- 10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA TODOS os candidatos devem enviar os documentos abaixo para esp.latosensu@gmail.com (Secretaria). O e-mail deverá ser identificado no campo ASSUNTO com a etapa do processo e o nome do solicitante. EX: "MATRÍCULA NOME DO CANDIDATO".
 - a) Formulário de Matrícula (Link dos Formulários, Declarações e Orientações: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website) PDF preenchido, assinado, e identificado "FORMULÁRIO DE MATRÍCULA NOME DO CANDIDATO". Lembre-se de imprimir, datar e assinar o Formulário de Matrícula e demais declarações. Não serão aceitos os documentos com assinaturas "coladas" ou digitadas;
 - b) Comprovante de pagamento da taxa de Matrícula A taxa de matrícula é referente a 1ª (primeira) parcela do curso, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentros e cinquenta reais). O depósito deverá ser realizado para o Banco Bradesco, Banco Bradesco, Agência 6897, Conta 25528-9, CNPJ 33.540.014/0001-57, em favor do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em Oncologia. Não serão aceitos comprovantes sem identificação do candidato depositante, Enviar PDF identificado "COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOME DO CANDIDATO". Ou, enviar o arquivo PDF com o deferimento da etapa Sistema de Cotas e identificar "COTISTA NOME DO CANDIDATO";
 - c) CPF e um documento de Identidade, válido e que conste a naturalidade, em PDF identificado "RG NOME DO CANDIDATO";
 - d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau PDF identificado "HISTÓRICO ESCOLAR NOME DO CANDIDATO";
 - e) Diploma de Graduação frente e verso, com as devidas assinaturas PDF identificado "DIPLOMA NOME DO CANDIDATO". Obs: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena. A data da colação deverá ser anterior ao 1º dia de aula do curso previsto no calendário deste edital.
 - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso, implicará no impedimento de entrega da monografia.
 - f) Certidão de Casamento / averbação de divórcio PDF identificado "CERTIDÃO DE CASAMENTO NOME DO CANDIDATO";
 - **g)** Comprovante de vacinação (covid-19, influenza, hepatite B, dupla adulto), para fins de conferência junto à Coordenação do Curso em PDF identificado "VACINAS NOME DO CANDIDATO";
 - h) Seguro de Vida PDF identificado "SEGURO NOME DO CANDIDATO";
- **10.3** No 1º (primeiro) dia de aula o aluno deverá entregar, presencialmente, na Secretaria Lato Sensu, 1 foto 3X4 para a confecção da Carteira Estudantil identificada, no verso, com o nome do aluno, o curso e o ano da turma.
- **10.4** Se estrangeiro, os arquivos do Diploma de graduação plena e do histórico escolar deverão estar com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, apresentar também o passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- **10.5** Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- 10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para as provas.
- **10.8** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

10.9 O candidato aprovado e não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para esta ou outra Especialização em Enfermagem.

XI - CALENDÁRIO:

Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e Entrega da Documentação para Isenção:

Data: 20 de outubro de 2025 à 21 de outubro de 2025

Horário: Até as 23h59 min

Local: oncofacenfeventos@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: "Isenção da Taxa

de Inscrição - Nome"

Divulgação do resultado da solicitação de isenção:

Data: 21 de outubro de 2025

Horário: on line

Local: oncofacenfeventos@gmail.com

Inscrição:

Data: 20 de outubro de 2025 à 15 de dezembro de 2025

Horário: Até as 23h59 min

Local: oncofacenfeventos@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: "Inscrição – Nome"

Entrega da Documentação para o Sistema de Cotas:

Data: 15 e 16 de dezembro de 2025

Horário: Até as 23h59 min

Local: oncofacenfeventos@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: "Sistema de Cotas

- Nome"

Confirmação da Inscrição:

Data: 17 de dezembro de 2025

Horário: on line

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Prova escrita:

Data: 08 de janeiro de 2026

Horário:09:00

Local: Faculdade de Enfermagem

Resultado da prova escrita:

Data:09 de janeiro 2026

Horário: 18:00

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Vista da Prova Escrita:

Data:12 de janeiro 2026

Horário: 09:00

Local: Faculdade de Enfermagem

Recurso da Prova Escrita:

Data: 13 de janeiro 2026 Horário: Até as 23h59 min

Local: oncofacenfeventos@gmail.com

Resultado do recurso da prova escrita:

Data: 13 de janeiro de 2026

Horário: 09:00

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Resultado da análise da documentação para o Sistema de Cotas:

Data:14 de janeiro de 2026

Horário:18:00

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Solicitação de Recurso do Resultado da análise da documentação para o Sistema de Cotas:

Data:15 de janeiro de 2026

Horário: Até 12:00

Local: oncofacenfeventos@gmail.com

Divulgação do Resultado do Recurso da análise da documentação para o Sistema de Cotas:

Data: 15 de janeiro de 2026

Horário: Até 18:00

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Divulgação da Classificação Geral:

Data: 16 de janeiro de 2026 Horário: A partir 18:00

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Prazo para o Recurso do Resultado final:

Data: 19 de janeiro de 2026

Horário: on line

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Resultado dos recursos:

Data: 20 de janeiro de 2026 Horário: Até as 18:00(online)

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Matrícula:

Data: 21 de janeiro de 2026 à 19 de fevereiro de 2026

Horário: Até as 23:59

Local: e-mail: esp.latosensu@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: "Matrícula – Nome"

Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data:20 de fevereiro de 2026 Horário: A partir das 08:00

Local: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Matrícula dos reclassificados:

Data: 21 de fevereiro de 2026 até 02 de março de 2026

Horário: Até as 23:59

Local: *e-mail*: <u>esp.latosensu@gmail.com</u>

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: "Matrícula – Nome"

Período Previsto de realização do Curso:

1º dia de Aula: 07 de março de 2026

Período de realização 07 de março de 2026 a 28 de agosto de 2027

Horário: de 08:00 às 17:00 aos sábados

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 07 de março de 2026.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não ocorrerá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 555 horas/aula, correspondentes a 37 (trinta e sete) créditos, e apresentar a monografia final de curso (TCC), dentro do prazo de duração do curso.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 8.100 (oito mil e cem reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta), a serem quitadas todo dia 10 de cada mês.

INFORMAÇÕES:

Coordenação Geral do Curso: Profo Dro Lucas Rodrigo Garcia de Mello

E-mail: oncofacenfeventos@gmail.com

Site: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

WPP:(21) 97023 - 2532

Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria dos Cursos de Especialização Lato Sensu

E-mail: esp.latosensu@gmail.com

Link dos Formulários, Declarações e Orientações: https://oncofacenfeventos.wixsite.com/website

Endereço: Boulevard 28 de Setembro, 157 – 7° Andar - sala 701

Bairro: Vila Isabel

Rio de Janeiro, RJ- CEP 20551-030. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

Ricardo de Mattos Russo Rafael

Diretor da Faculdade de Enfermagem da UERJ

ANEXOS

PROGRAMA DA PROVA E REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

PROGRAMA DO CURSO:

- 1. Epidemiologia, vigilância do câncer e fatores de risco.
- 2. A enfermagem e o cliente oncológico clínico, cirúrgico e nas situações de emergências.
- 3. Ações de enfermagem para uma assistência humanizada ao cliente oncológico.
- 4. Metodologia Científica na enfermagem em oncologia

REFERÊNCIA RECOMENDADA:

- 1. Semiologia e Semiotécnica.
- 2. Diagnósticos, intervenções e avaliação de enfermagem.
- 3. Cuidado de Enfermagem ao Cliente com Distúrbios Clínicos e Cirúrgicos.
- 4. Cuidado de Enfermagem ao Cliente Crítico e em situações de Emergência.
- 5. A enfermagem na prevenção e Controle da Infecção hospitalar.
- 6. Procedimentos e técnicas de Enfermagem

Brunner e Suddarth: Tratado de enfermagem médico cirúrgica, Volume 1. 14.ed. – Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2020. Págs.:471 e 472.

ANEXOS

MODELO DE CURRICULUM VITAE

CANDIDATO: QUALIFICAÇÃO ACADEMICA	VALOR DO ITEM	VALOR OBTIDO
Curso de especialização em outra área do conhecimento	1,5	
Cursos de atualização na área deste edital	1,5	
Cursos de extensão diversos	1,0	
SUB-TOTAL	(4,0)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ASSISTENCIAI	L	1
Experiência na área deste edital	2,0	
Residência na área deste edital	1,0	
Experiência hospitalar	1,0	
Experiência como enfermeiro em qualquer área extra hospitalar	1,0	
SUB-TOTAL	(5,0)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Apresentações de trabalhos em congressos	0,50	
Participação em eventos científicos	0,50	
SUB-TOTAL	(1,0)	
TOTAL	10,0	